

## LEI Nº 985, DE 29 DE MAIO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2007, no valor de R\$ 115.000,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2007, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO		
26.782.26011-250	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - RODOVIÁRIO		
2435 01501 4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	70.000,00
2435 01000 4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	45.000,00
	<b>Total da Suplementação</b>	<b>R\$</b>	<b>115.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas contas de Receita abaixo e o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO		
15.451.15012-077	ATIVIDADE DA DIVISÃO DO SERVIÇO PÚBLICO		
2240 01000 3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	45.000,00
22.19.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	R\$	50.000,00
22.20.02.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis Outras Áreas	R\$	20.000,00
	<b>Total de Recursos</b>	<b>R\$</b>	<b>115.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de São João, em 29 de maio de 2007.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

OVILDO PEDROLO